PROJETO DE LEI N° 014 **27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de até R$ 212.565,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

EDILSON CRISPIM DIAS, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 212.565,00 (duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.242.0012.2.378.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 c/c 29.374-1	
53 - 3.3.50.43.00.00 26690100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
07.001.08.242.0012.2.379.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 c/c 30.119-1	
54 - 3.3.50.43.00.00 26690100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
07.001.08.243.0012.2.040..	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
49 - 3.3.90.30.00.00 26600050	MATERIAL DE CONSUMO	4.432,63
07.001.08.243.0012.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS C/C 23331-5	
48 - 3.3.90.30.00.00 26600090	MATERIAL DE CONSUMO	32.604,90
07.001.08.243.0012.2.374.	SIGTV CUSTEIO GND3	
51 - 3.3.50.43.00.00 26600050	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.368,73
07.001.08.244.0012.2.336.	**PIXO** FIXO PSE/SMG.	
52 - 3.3.90.30.00.00 26610000	MATERIAL DE CONSUMO	19.755,80
07.001.08.244.0012.2.353.	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS - C/C 28.255-3	
50 - 3.3.90.30.00.00 26600	MATERIAL DE CONSUMO	4.402,94
	Total Suplementação:	**212.565,00**

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 28/02/2025 - 11:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/46862. Folha 1 de 5

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 27 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIM DIAS
Prefeito municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 28/02/2025 - 11:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/46862. Folha 2 de 5

MENSAGEM DE LEI N.º 14 /2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Honra-nos apresentar o Projeto de Lei n. 14, de 27 de fevereiro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de até R$ 212.565,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, para investimentos a serem realizados junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> "Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "
> "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
> "Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
> "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 28/02/2025 - 11:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/46862. Folha 3 de 5

possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescente-se ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Os valores decorrentes do presente Projeto de Lei serão utilizados junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para fins de estruturação e manutençaõ de diversos programas que fazem parte da Secretaria, propiciando melhor aparelhamento dos seus setores, bem como o pagamento de despesas obrigatórias.

As dotações orçamentárias reverter-se-ão, ao cabo em benefício da comunidade com maior vulnerabilidade social, setor sensível e que merece atenção acurada de todos os entes públicos, em especial o Municipal, que lida diretamente com os usuários do sistema e que dependem de tais programas.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, com vistas a propiciar melhor atendimento à população no setor de educação, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 27 de fevereiro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 28/02/2025 - 11:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/46862. Folha 4 de 5

Ofício nº 14 /GP/São Miguel do Guaporé/RO, 27 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
...
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº14, de 27 de fevereiro de 2025, que "**Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de até R$ 212.565,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos usuários do sistema, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 28/02/2025 - 11:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/46862. Folha 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SEMTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício nº 18 São Miguel do Guaporé /RO, 14 de fevereiro 2025

DA: Secretaria de Ação Social

PARA: Departamento de Contabilidade Finanças e Orçamento.

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria autorização para que possamos abrir crédito adicional especial, no valor de R$100.000,00, no Fundo de Trabalho e Assistência Social de São Miguel do Guaporé, conforme convenio 7.001.08.243.0012.1.029 proveniente de **EMENDA PARLAMENTAR** em favor da **APAE** de São Miguel do Guaporé.

Certos de contar com a vossa colaboração, atenção e celeridade na tramitação desta solicitação, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente:

Raquel selos de Oliveira Mesquita
Sec.Mun. Ação Social
Port.14/2025

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé/RO
CNPJ/ 07.174.331/0001-97

Ofício nº 09/2025/APAE/SMG/RO

São Miguel do Guaporé 13 fevereiro de 2025

Ilma
Senhora
Secretaria de Ass. Social
Raquel Selos de Oliveira Mesquita
São Miguel/RO

Prezado Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporpé/RO APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.174.331/0001-97, sediada na Avenida 16 julho – São Miguel do Guaporé - Rondônia, neste ato representada por sua **Presidente Sra.Daiane Machado da Silva,** conforme ata de eleição, vem por meio deste solicitar abertura de **CREDITO** do recurso proveniente de EMENDA PARLAMENTAR em favor da APAE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ conforme espelhos da programação nº: 110032020240002 e 110032020240001. Informamos ainda que ambas ja estão aprovadas pela Conselho de Assistência Social e devidamente publicadas conforme documentos em anexo.

Certos de contar com a vossa colaboração, atenção e celeridade na tramitação desta solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215

Assinado digitalmente por DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215
ND: CN=R, OI=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11994156000140, OU=presencial, CN=DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 10:03:31-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Daiane Machado da Silva
Presidente da APAE

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé/RO
CNPJ/ 07.174.331/0001-97

Ofício nº 08/2025/APAE/SMG/RO

São Miguel do Guaporé 13 fevereiro de 2025

Ilma
Senhora
Secretaria de Ass. Social
Raquel Selos de Oliveira Mesquita
São Miguel/RO

Prezado Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporpé/RO APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.174.331/0001-97, sediada na Avenida 16 julho – São Miguel do Guaporé - Rondônia, neste ato representada por sua **Presidente Sra.Daiane Machado da Silva,** conforme ata de eleição, vem por meio deste solicitar pagamento do **TERMO DE FOMENTO DE FOMENTO Nº. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2025 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).**

Certos de contar com a vossa colaboração, atenção e celeridade na tramitação desta solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215

Assinado digitalmente por DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11994158000140, OU=presencial, CN=DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 09:51:29-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Daiane Machado da Silva

Presidente da APAE

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO-APAE.
CNPJ: **07.174.332/0001-97**

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme plano de trabalho, nota de Empenho nº. 11/2025, acostado aos autos.

VALOR: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL conforme solicitação no Memorando nº. 015/2025/SEMTRAS, anexo a este processo.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste convênio é de **12 (doze) meses.**
Contados a partir de 10 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do processo serão cobertas pelo recurso da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do orçamento vigente:
Órgão 07.001
Função 08
Sub função 243
Programa 0012.
Projeto Atividade 1029 – Convenio com Instituições Elemento de despesas 31.50.43.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, **10** de **fevereiro** de **2025.**

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:6D0564C6

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–APAE
CERTIFICADO CREFITO RE 335RO / LEI MUNICIPAL DE UITILIDADE PÚBLICA N 607/2005
CNPJ: 07.174.331/0001-97– Reg. C.M.A.S Nº 017/CMAS/2009

PLANO DE TRABALHO				ANEXO 1
1 – DADOS CADASTRAIS:				
Órgão/Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé			CNPJ 07.174.331/0001-97	
ENDEREÇO Avenida 16 de junho, 1250 – Bairro Cristo Rei			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) saomiguel@apaero.org.br	
CIDADE: São Miguel do Guaporé	UF RO	CEP 76932-000	DDD/FONE (69) 999648940	
Código da Agência do Banco do Brasil **Agência: 2292-6 C/C: 28.203-0**			PRAÇA DE PAGAMENTO São Miguel do Guaporé	
NOME DO RESPONSÁVEL Daiane Machado da Silva			CPF 990.484.852-15	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1082783 SESDEC/RO	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Endereço: Rua Angelim, 1925 – Bairro Planalto – São Miguel do Guaporé/RO			CEP 76.932-000	
2– DESCRIÇÃO DO PROJETO				
TIPIFICAÇÃO DO PROJETO Implementar o Atendimento aos Assistidos do Centro Dia.		PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO ALR		TÉRMINO 10 meses ALR
ABRANGÊNCIA DO PROJETO Visa a contratação de profissionais para atender O Centro-Dia da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de São Miguel do Guaporé tem como objetivo oferecer atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando um espaço que promova a socialização, o desenvolvimento de habilidades e a inclusão social.				
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO: O projeto em pauta tem por finalidade assegurar recursos financeiro através de Emenda Parlamentar, **para manutenção** da Entidade, onde serão contratados prestadores de serviços/Profissionais possibilitando assim a continuidade de nossos serviços em prol da pessoa com deficiência e de suas famílias.				

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi fundada em nove de agosto de dois mil e quatro, portanto são 20 (vinte) anos de funcionamento ininterrupto em prol da pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Atualmente, o atendimento oferecido impacta diretamente na qualidade de vida de aproximadamente 70 (setenta) alunos, nas diversas faixas etárias nos turnos matutino e vespertino. A APAE oferece atendimento Educacional, Fisioterapia, esportivas e diversas atividades voltadas para a inclusão da pessoa com deficiência.

O Centro-Dia atende a uma demanda crescente de pessoas com deficiência, que menciona cuidados e programas de desenvolvimento adequados às suas capacidades e necessidades. A inclusão de uma equipe multidisciplinar é fundamental para garantir o cumprimento da missão da APAE, garantindo que os usuários tenham acesso a um atendimento adequado promovendo o bem-estar, a autonomia e a inclusão social.

A contratação de profissionais como: assistente social, cozinheira, assistente administrativo, educador social e um motorista, é fundamental para a manutenção e o aprimoramento dos serviços prestados pela APAE. Essas funções são essenciais para garantir um atendimento adequado às diversas necessidades dos usuários, garantindo um ambiente estruturado, funcional e de qualidade. A presença desses profissionais é indispensável para oferecer cuidados contínuos promovendo o bem-estar e o desenvolvimento dos beneficiários, além de fortalecer a gestão.

Atualmente, uma instituição conta com profissionais da área pedagógica cedidos pela SEDUC e SEMED. No entanto, para garantir a continuidade e o aprimoramento do trabalho implementado na APAE, em consonância com a Política de Assistência Social, torna-se necessária a contratação de profissionais para a realização de serviços e atendimentos especializados.

Com a contratação desses profissionais, a APAE disponibilizará os serviços de Assistência Social, que irão realizar o acolhimento, o Cadastro Familiar e a elaboração de Planos de Atendimento conforme as necessidades de cada usuário. Além disso, esses profissionais se articularão com as políticas públicas setoriais e a Rede de Serviços Socioassistenciais, promovendo também a cooperação interinstitucional com o Sistema

O educador social desempenha um papel essencial na promoção do desenvolvimento integral dos usuários, abordando aspectos educacionais e socioemocionais. Este profissional é fundamental para fortalecer vínculos, interferir na mediação de relações interpessoais e facilitar a convivência e inclusão social entre os alunos. Além disso, o educador social pode desenvolver atividades específicas que estimulem habilidades sociais, emocionais e cognitivas, adaptando-se às abordagens às necessidades individuais. Ele também se destaca na identificação de demandas e na orientação de encaminhamentos para serviços complementares, promovendo uma rede de apoio

Por outro lado, a inclusão digital é uma necessidade contemporânea, e a contratação de um instrutor de informática é vital. Esse profissional fornecerá aos usuários conhecimentos essenciais sobre o uso de tecnologias, ampliando suas capacidades e promovendo autonomia no acesso à informação. Através do aprendizado em informática, os usuários poderão se conectar ao mundo digital, participar de atividades culturais e educacionais online e se integrarem de forma mais plena à sociedade

A presença de uma cozinheira, de um assistente administrativo é essencial para o bom funcionamento do Centro-Dia da APAE, garantindo a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Adicionalmente, a presença de um motorista é fundamental para garantir a mobilidade dos usuários, proporcionando transporte seguro e acessível para as atividades do Centro-Dia. O motorista facilitará o deslocamento dos alunos, assegurando que possam participar das diversas atividades oferecidas pela APAE

Com a contratação desses profissionais, a APAE diversificará e enriquecerá os serviços prestados. Uma abordagem multidisciplinar, que envolve profissionais de diversas áreas, garantirá o desenvolvimento integral dos usuários, promovendo a inclusão social e a dignidade. O comprometimento da APAE em investir na qualificação de sua equipe reflete nosso compromisso em oferecer um ambiente acolhedor e inovador, onde cada indivíduo possa explorar seu potencial e alcançar seus objetivos

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	X		R$ 100.000,00
2	CONTRA PARTIDA		X	R$ 0,00
VALOR GLOBAL DO PROJETO				**R$ 100.000,00**

05 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$ 00,00)

Rubricas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela
Prestação de serviços	R$ 100.000,00			
TOTAL	**R$ 100.000,00**			
Contrapartida	**00**			
TOTAL GERAL				**R$ 100.000,00**

06 – DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO:

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São Miguel do Guaporé, inscrita no CNPJ/MF sob nº: **07.174331/000197**, situada a Av. 16 de Junho, nº 1250, bairro- Cristo Rei Cidade de São Miguel do Guaporé – CEP: 76.932-000 – RO, A APAE se compromete a realizar a contração dos profissionais: Educador Social 12 h (10 meses), Cozinheira 30h (10 meses), Ass. Social 20h (10 meses), Motorista 20h (05) meses, Assistente Administrativo 30h (10 meses), Educador Social (Trabalhar informática c centro dia)16 h (10 meses) onde será disponibilizado uma parcela única de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais).

07 - PLANO DE TRABALHO		ANEXO 2
Nome do Órgão ou Entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE – São Miguel do Guaporé**	CNPJ: 07.174.331/0001-97	MUNICIPIO: São Miguel do Guaporé

DETALHAMENTO DE AÇÃO

META 1 / ETAPA 1.1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	FINANCEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ETAPA 1.1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	***FINANCEIRO***			
ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	***VALOR TOTAL***
01	Educador Social 12 h (10 meses)	unid	01	R$ 1.575,00	R$ 15,750,00
02	Cozinheira 30h (10 meses)	unid	01	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
03	Ass. Social 20h (10 meses)	unid	01	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
04	Motorista 20h (05) meses	und	01	R$ 1,560,00	R$ 7.800,00
05	Assistente Administrativo 30h (10 meses)	unid	01	R$ 1,600,00	R$ 16.000,00
06	Educador Social (Trabalhar informática c centro dia)16 h (10 meses)	unid	01	R$ 1.950,00	R$ 19.950,00
	TOTAL				**R$100.000,00**

08 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Educador Social 12 h (10 meses), Cozinheira 30h (10 meses), Ass. Social 20h (10 meses), Motorista 20h (05) meses, Assistente Administrativo 30h (10 meses), Educador Social (Trabalhar informática c centro dia)16 h (10 meses)	**70** pessoas beneficiadas mensalmente		ALR	ALR 10 meses

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$1,00)

CONCEDENTE

META	PARCELA ÚNICA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
	R$ 100.000,00					
META	**6ª PARCELA**	**7ª PARCELA**	**8ª PARCELA**	**9ª PARCELA**	**10ª PARCELA**	**11ª PARCELA**

PROPONENTE(CONTRA PARATIDA)

META	PARCELA ÚNICA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
	R$100.0 00,00					
META	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA

Total Contrapartida APAE .....R$ 00,00

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o **TESOURO NACIONAL** ou qualquer outro ÒRGÃO ou Entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro 2025.

DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215

Assinado digitalmente por DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11994158000140, OU=presencial, CN=DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 09:05:59 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

10 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado	
Local e Data	**Concedente**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
Decreto N º 1697/GAB/PMSMG/2023

Resolução de nº. 015 CMAS/2024

Em 19 de dezembro de 2024.

Demonstrativo Sintetico 2023-MDS, Plano de Ação 2025/SUAS/ESTADUAL, Plano de Trabalho da APAE de São Miguel do Guaporé e outras providências.

O Conselho Municipal de Assistencia Social, deste Município, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024, dentro da competência que lhe são conferidas pelo Regimento.

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2025-SUAS-RO e a necessidade de sua aprovação;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação do Demsntrativo Sintetico-Serviços e Programas-2023; Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal-2023 e Demonstrativo de Gestão SUAS-2023.

CONSIDERANDO a necessidade de apreciar o Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–APAE CERTIFICADO CREFITO RE 335RO / LEI MUNICIPAL DE UITILIDADE PÚBLICA N 607/2005 CNPJ: 07.174.331/0001-97– Resolução nº 06/CMAS/2024, Registro nº 001/2024

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Demsntrativos:

1. Demonstrativo Sintetico-Serviços e Programas-2023;
2. Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal-2023 e
3. Demonstrativo de Gestão SUAS-2023.

É o parecer, o Conselho Municipal Aprova os Demonstrativos e a Prestação de contas 2023 dos recursos federais.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação SUAS-2025/RO conforme o seu preenchimento e elaboração pela Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 3º Aprovar o plano de Trabalho Valor R$ 100.000,00:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Decreto N º 1697/GAB/PMSMG/2023

ABRANGÊNCIA DO PROJETO O Projeto busca dquirir recursos humanos para atender o Centro Dia da APAE com atendimento especializado a pessoa com deficiencia intelectual e múltipla.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO: O projeto em pauta tem por finalidade assegurar recursos financeiro através de Emenda Parlamentar, onde serão contratados prestadores de serviços/profissionais para atender o Centro Dia da APAE com atendimento especializado.

Art. 4º Segue anexo o Plano de trabalho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Katia Maria Ferreira

Presidente – CMAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº. 015 CMAS/2024

Resolução de nº. 015 CMAS/2024
Em 19 de dezembro de 2024.

Demonstrativo Sintetico 2023-MDS, Plano de Ação 2025/SUAS/ESTADUAL, Plano de Trabalho da APAE de São Miguel do Guaporé e outras providências.

O Conselho Municipal de Assistencia Social, deste Município, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024, Ata de nº 103, pagina 60, dentro da competência que lhe são conferidas pelo Regimento.
CONSIDERANDO o Plano de Ação 2025-SUAS-RO e a necessidade de sua aprovação;
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintetico-Serviços e Programas-2023; Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal-2023 e Demonstrativo de Gestão SUAS-2023.
CONSIDERANDO a necessidade de apreciar o Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–APAE CERTIFICADO CREFITO RE 335RO / LEI MUNICIPAL DE UITILIDADE PÚBLICA N 607/2005 CNPJ: 07.174.331/0001-97– Resolução nº 06/CMAS/2024, Registro nº 001/2024.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos:
Demonstrativo Sintetico-Serviços e Programas-2023;
Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal-2023 e
Demonstrativo de Gestão SUAS-2023.
É o parecer, o Conselho Municipal Aprova os Demonstrativos e a Prestação de contas 2023 dos recursos federais.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação SUAS-2025/RO conforme o seu preenchimento e elaboração pela Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 3º Aprovar o plano de Trabalho Valor R$ 100.000,00:
ABRANGÊNCIA DO PROJETO O Projeto busca diquirir recursos humanos para atender o Centro Dia da APAE com atendimento especializado a pessoa com deficiencia intelectual e múltipla.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO: O projeto em pauta tem por finalidade assegurar recursos financeiro através de Emenda Parlamentar, onde serão contratados prestadores de serviços/profissionais para atender o Centro Dia da APAE com atendimento especializado.

Art. 4º Segue anexo o Plano de trabalho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Katia Maria Ferreira
Presidente – CMAS

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:265BC77D

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110032020240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202441730004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	SAO MIGUEL DO GUAPORE
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 09.536.233/0001-88

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	110032020240001	082445131219G0011
GND 3: R$ 100.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 100.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000025001202491		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
9878	19/12/2024	3 - Custeio	001	022926	000000277010
9878	19/12/2024	3 - Custeio	001	022926	00000029022X
9878	19/12/2024	3 - Custeio	001	022926	000000293741
9878	19/12/2024	3 - Custeio	001	022926	000000301191

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE		
CNPJ/CGC: 07.174.331/0001-97	**Endereço:** AVENIDA 16 DE JUNHO, nÂº 1250 , BAIRRO: CRISTO REI, CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
GND3: R$ 100.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias	AVENIDA 16 DE JUNHO, nÂº 1250 , CRISTO REI, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–APAE
CERTIFICADO CREFITO RE 335RO / LEI MUNICIPAL DE UITILIDADE PÚBLICA N 607/2005
CNPJ: 07.174.331/0001-97– Reg. C.M.A.S Nº 017/CMAS/2009

PLANO DE TRABALHO	ANEXO 1

1 – DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé			CNPJ 07.174.331/0001-97	
ENDEREÇO Avenida 16 de junho, 1250 – Bairro Cristo Rei			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) **saomiguel@apaero.org.br**	
CIDADE: São Miguel do Guaporé	UF RO	CEP 76932-000	DDD/FONE **(69) 99964-8940**	
Código da Agência do Banco do Brasil **Agência: 229266 C/C: 29155-2**			PRAÇA DE PAGAMENTO São Miguel do Guaporé	
NOME DO RESPONSÁVEL Daiane Machado da Silva			CPF 990.484.852-15	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1082783 SESDEC/RO	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Endereço: Rua Angelim, 1925 – Bairro Planalto – São Miguel do Guaporé/RO			CEP 76.932-000	

2– DESCRIÇÃO DO PROJETO

TIPIFICAÇÃO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
"Manutenção da APAE de são Miguel do Guaporé	INÍCIO ALR	TÉRMINO 10 meses ALR

ABRANGÊNCIA DO PROJETO

O Projeto busca adquirir recursos humanos e material de consumo necessários para o desenvolvimento das ações sociais e educacionais para um melhor desenvolvimento dos nossos usuários estendendo até a família através das oficinas, programas e serviços desenvolvidos. Assim poderemos atender nossos alunos e familiares.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

O projeto em pauta tem por finalidade assegurar recursos financeiro através de Emenda Parlamentar, **para manutenção (custeio)** da Entidade, onde serão contratados prestadores de serviços, adquirido uniforme escolar e jogos de fardamento para time de futsal possibilitando assim a continuidade de nossos serviços em prol da pessoa com

deficiência e de suas famílias.

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais funcionamentos foi fundada em nove de agosto de dois mil e quatro, portanto são 20 (vinte) anos de funcionamento ininterrupto em prol da pessoa com deficiência Intelectual e múltipla, atendendo 70 (setenta) usuários, nas diversas faixas etárias e deficiências. Este número poderá ser ultrapassado devido efetivar matriculas durante todo o ano, basta que procurem o atendimento. A APAE oferece atendimento: Educacional, AEE Oficina de Aprendizagens, Esportes, atendimento de Assistência Social as famílias, e outros. A APAE de São Miguel do Guaporé faz parte da Rede Socioassistencial do município e tem como objetivo principal, prestar serviços especializados nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação às pessoas com deficiência e suas famílias, com vistas à melhoria na qualidade de vida do público em epígrafe.

Atualmente, a Instituição conta com profissionais da área pedagógica cedidos pela SEDUC e SEMED. Contudo, para a continuidade e melhoria do trabalho executado dentro da APAE em consonância com a Política de Assistência Social faz-se necessário a contratação de profissionais qualificados para realização de serviços e atendimentos especializados.

A contratação de um pedagogo é fundamental para o aprimoramento da educação e do desenvolvimento integral dos assistidos vinculados à Rede SUAS, pelos seguintes motivos: Apoio Educacional Específico, Integração entre Saúde e Educação, Desenvolvimento de Programas Inclusivos, Apoio às Famílias. Um pedagogo na equipe da Rede SUAS contribuirá significativamente para a formação e desenvolvimento dos alunos, promovendo um aprendizado de qualidade, inclusivo e sustentável, alinhado às necessidades educacionais e sociais da comunidade.

A contratação de um profissional para serviços gerais na APAE de São Miguel é essencial para garantir a manutenção adequada das instalações e o bom funcionamento das atividades da instituição mantendo o ambiente seguro, limpo e adequado para todos os usuários, e proporcionando o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades educacionais e sociais.

A aquisição de uniformes escolares para os usuários da APAE de São Miguel é uma medida fundamental que traz diversos benefícios, tanto para os alunos quanto para a

instituição. Seguem os principais aspectos que justificam essa ação:

Promover a Inclusão e Igualdade: O uso de uniformes escolares ajuda a promover a inclusão e a igualdade entre os alunos. Todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas, terão a oportunidade de se vestir de maneira semelhante.

Identificação da Instituição: O uniforme escolar serve como uma forma de identificação da APAE, fortalecendo a imagem da instituição na comunidade. Isso pode aumentar o reconhecimento e o apoio à causa da educação inclusiva.

Diante desses pontos, a aquisição de uniformes escolares para os usuários da APAE de São Miguel é uma ação que trará benefícios significativos para o desenvolvimento dos alunos, fortalecerá a identidade da instituição e contribuirá para um ambiente mais inclusivo e harmonioso.

A aquisição de fardamento para o time de futsal da APAE é uma ação importante que traz uma série de benefícios para os atletas, a equipe e a instituição como um todo: identidade e Unidade, Confiabilidade e Profissionalismo, Igualdade entre os Atletas, Facilidade na Identificação, Valorização da Prática Esportiva. O fardamento para o time de futsal da APAE é uma medida que fortalecerá a equipe, aumentará a motivação dos atletas e promoverá uma identidade coesa e inclusiva. Essa iniciativa é um passo importante para valorizar a prática esportiva.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: FARDAMENTO PARA OS USUÁRIOS	X		R$ 3.000,00
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: UNIFORME PARA OS USUÁRIOS	X		R$ 7.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	X		R$ 15.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE PEDAGOGO	X		R$ 25.000,00

VALOR GLOBAL DO PROJETO	R$ 50.000,00

05 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$ 00,00)

Rubricas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela
Material Consumo:	R$ 10.000,00			
Prestação de serviços	R$ 40.000,00			
TOTAL	R$ 50.000,00			
Contrapartida				
TOTAL GERAL				R$ 50.000,00

06 – DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO:

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São Miguel do Guaporé, inscrita no CNPJ/MF sob nº: **07.174331/000197**, situada a Av. 16 de Junho , nº 1250, bairro-Cristo Rei Cidade de São Miguel do Guaporé – CEP: 76.932-000 – RO , **se responsabiliza pela compra dos uniforme, fardamento e contratação do Pedagogo 20 horas, , Contratação de prestação de serviço 30 horas,** onde será disponibilizado uma parcela única de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

07 - PLANO DE TRABALHO					ANEXO 2
Nome do Órgão ou Entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé**		CNPJ: 63.628.408/0001-22			MUNICIPIO: São Miguel do Guaporé
DETALHAMENTO DE AÇÃO					
META 1 / ETAPA 1.1	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE**			**FINANCEIRO**	
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta uniforme tamanhos P,M,G,GG material Dry Fit	UN	170	40.00	R$7.000,00
2	Jogo de fardamento com comiseta, shorts e meião material dry fit	UN	24	125,00	R$3.000,00

	TOTAL				**R$ 10.000,00**
META 1	**AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES**		**FINANCEIRO**		
ETAPA 1.1 .2					
ETAPA 1.2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	***FINANCEIRO***			
ITEM	**DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	***VALOR TOTAL***
01	PEDAGOGO 20 HORAS	MESES	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
02	SERVIÇOS GERAIS 30 HORAS	MESES	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
03					
04					
	TOTAL				**R$ 40.000,00**

08 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Contratação de um Pedagogo 20h, um serviços gerais 30h	**70** pessoas beneficiadas mensalmente		ALR	ALR 10 meses

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$1,00)

CONCEDENTE

META	PARCELA ÚNICA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
	R$ 50.000,00					
META	**6ª PARCELA**	**7ª PARCELA**	**8ª PARCELA**	**9ª PARCELA**	**10ª PARCELA**	**11ª PARCELA**

PROPONENTE(CONTRA PARATIDA)

META	PARCELA ÚNICA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
	R$ 00,00					
META	**6ª PARCELA**	**7ª PARCELA**	**8ª PARCELA**	**9ª PARCELA**	**10ª PARCELA**	**11ª PARCELA**

Total Contrapartida APAE .....R$ 00,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–APAE
CERTIFICADO CREFITO RE 335RO / LEI MUNICIPAL DE UITILIDADE PÚBLICA N 607/2005
CNPJ: 07.174.331/0001-97– Reg. C.M.A.S Nº 017/CMAS/2009

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o **TESOURO NACIONAL** ou qualquer outro ÒRGÃO ou Entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de fevereiro de 2025.

DAIANE MACHADO DA SILVA:99048485215

10 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado	
Local e Data	**Concedente**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
Decreto N º 2116/GAB/PMSMG/2024

RESOLUÇÃO CMAS nº 011/2024. São Miguel do Guaporé/RO, 07 de agosto de 2024

Dispõe sobre o Parecer do CMAS do Recurso Federal Emenda: 202443600009. Fernando Máximo. Programação SIGTV nº: 110032020240002. Ente Federado/UF: Município de São Miguel do Guaporé/RO. Unidade(s) Beneficiária(s): APAE São Miguel do Guapore e da outras providências

O Conselho Municipal de Assistencia Social de São Miguel do Guaporé/RO com Sede, sito na Avenida São Paulo conforme a decisão da Assembleia Estraordinaria no dia 07 de agosto de 2024 as 9h, online e presencial, Ata 101, folha nº 58 no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Recurso Federal Emenda parlamentar Processo SEI nº: 71000.087506/2023-68. Programação SIGTV nº: 110032020230001. Ente Federado/UF: Município de São Miguel do Guaporé/RO. Pleito: 55901110032202301 Parlamentar: Unidade(s) Beneficiária(s): APAE São Miguel do Guapore.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Recurso de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado pela Secretaria de Assistencia Social conforme Recurso Federal Emenda parlamentar Recurso Federal Emenda: 202443600009. Fernando Máximo. Programação SIGTV nº: 110032020240002. Ente Federado/UF: Município de São Miguel do Guaporé/RO. Unidade(s) Beneficiária(s): APAE São Miguel do Guapore Recurso Federal Emenda: 202443600009. Fernando Máximo. Programação SIGTV nº: 110032020240002. Ente Federado/UF: Município de São Miguel do Guaporé/RO. Unidade(s) Beneficiária(s): APAE São Miguel do Guapore.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Decreto N º 2116/GAB/PMSMG/2024

Sendo o Parecer:

O CMAS é favorável ao recurso Federal destinado a APAE, ficando a Secretaria de Assistencia Social para acompanhar o gasto do recurso, monitorando e fiscalizando conforme o Projeto Basico e enviará a prestação de contas ao Conselho para aprovação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA FERREIRA
Data: 08/08/2024 09:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katia Maria Ferreira
Presidente-CMAS

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110032020240002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202443600009

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	SAO MIGUEL DO GUAPORE
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 09.536.233/0001-88

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	110032020240002	082445131219G0011
GND 3: R$ 50.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 50.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000056575202419		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
9354	18/12/2024	3 - Custeio	001	022926	000000277010
9354	18/12/2024	3 - Custeio	001	022926	00000029022X
9354	18/12/2024	3 - Custeio	001	022926	000000293741
9354	18/12/2024	3 - Custeio	001	022926	000000301191

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE		
CNPJ/CGC: 07.174.331/0001-97	**Endereço:** AVENIDA 16 DE JUNHO, nÂº 1250 , BAIRRO: CRISTO REI, CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
GND3: R$ 50.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 50.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias	AVENIDA 16 DE JUNHO, nÂº 1250 , CRISTO REI, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G335031404437877035
03/02/2025 14:16:56

Cliente - Conta atual

Agência	2292-6
Conta corrente	29374-1 SIGTV110032020240001 GND3
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.007.826.000.001	100.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G335031404437877033
03/02/2025 14:16:18

Cliente - Conta atual

Agência	2292-6
Conta corrente	30119-1 SIGTV110032020240002 GND3
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.957.788.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
19/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	50.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI621070 ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PADUA.